

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021		Processo nº 02380/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA , com sede na Avenida Guatacazes s/nº, Quadra 28, Lotes 08E-8 a 12 e 28 a 30 Braço 2, Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-090 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.155.953/0001-64, neste ato representada pelo seu sócio Antonelle Guimarães Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4265094 – DGPC/GO, CPF nº 015.075.291-12.	
Objeto	O presente contrato é a prestação de serviços relativos à COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS POR SERVIÇOS DA SAÚDE.	
Dotação	06 – FMS - BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2021 - 0333 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor Total do contrato	R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).	
Vigência	A vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento (nota fiscal) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre-GO.	
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Data da assinatura	02/06/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal